

PROCESSO	: 11794-3/2012
PRINCIPAL	: DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE
ASSUNTO	: CONTAS ANUAIS DE GESTÃO MUNICIPAL
DESCRIÇÃO	: EXERCÍCIO DE 2012 (RELATÓRIO PRELIMINAR)
GESTORES	: 1) JOÃO CARLOS HAUER (01/01/12 a 30/06/12) 2) JOÃO AVELINO BULHÕES (01/07/12 a 31/10/12) 3) MARCUS VINÍCIO DE BARROS ABES (01/11/12 a 31/12/12)

PREZADO SENHOR SECRETÁRIO,

Trata-se das Contas Anuais de Gestão do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – PREVIVAG (entidade autárquica), referentes ao exercício de 2012, sob a gestão dos Srs. João Carlos Hauer (gestor no período de 01/01/2012 a 30/06/2012), João Avelino Bulhões (gestor no período de 01/07/2012 a 31/10/2012) e Marcus Vinício de Barros Abe, (gestor no período de 01/11/2012 a 31/12/2012).

Através de relatório técnico preliminar de auditoria (fls. 1905-2041), desenvolvido pela Sra. Margarita M. P. Fernândes, Auditor Público Externo, concluiu-se pela necessidade de citação:

a) dos senhores Srs. João Carlos Hauer (gestor no período de 01/01/2012 a 30/06/2012), João Avelino Bulhões (gestor no período de 01/07/2012 a 31/10/2012), Marcus Vinício de Barros Abe, (gestor no período de 01/11/2012 a 31/12/2012), Mario Antunes de Almeida Filho, Diretor Administrativo/Financeiro e Osmar Alves da Silva, Controlador Interno, para prestarem esclarecimentos sobre os achados de auditoria de números 1 a 6;

b) os senhores Srs. João Carlos Hauer (gestor no período de 01/01/2012 a 30/06/2012), João Avelino Bulhões (gestor no período de 01/07/2012 a 31/10/2012), Marcus Vinício de Barros Abe, (gestor no período de 01/11/2012 a 31/12/2012), Mario Antunes de Almeida Filho, Diretor Administrativo/Financeiro, Osmar Alves da Silva, Controlador Interno, e Josué Vicente de Barros, Contador, para prestarem esclarecimentos sobre os achados de auditoria de números 7 a 9;

c) dos senhores Srs. João Carlos Hauer (gestor no período de 01/01/2012 a 30/06/2012), João Avelino Bulhões (gestor no período de 01/07/2012 a 31/10/2012), Marcus Vinício de Barros Abe, (gestor no período de 01/11/2012 a 31/12/2012), Mario Antunes de Almeida Filho, Diretor Administrativo/Financeiro e Osmar Alves da Silva, Controlador Interno, para prestarem esclarecimentos sobre os achados de auditoria de números 10 a 17;

d) os senhores Srs. João Carlos Hauer (gestor no período de 01/01/2012 a 30/06/2012), João Avelino Bulhões (gestor no período de 01/07/2012 a 31/10/2012), Marcus Vinício de Barros Abe, (gestor no período de 01/11/2012 a 31/12/2012), Mario Antunes de Almeida Filho, Diretor Administrativo/Financeiro, Osmar Alves da Silva, Controlador Interno, e Josué Vicente de Barros, Contador, para prestarem esclarecimentos sobre os achados de auditoria de números 18 a 28.

Anota-se que as citações registradas nos parágrafos anteriores concedem aos responsáveis o exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos do art. 5º, LV, da CR, devendo ser realizada da forma prescrita nos arts. 256, § 1º, e 257 da Resolução Normativa do TCE-MT n. 14/2007 (Regimento Interno), bem como no art. 59 da Lei Complementar Estadual n. 269/2007 (Lei Orgânica), sendo-lhes permitida, ou aos seus procuradores, devidamente constituídos, a possibilidade de vista dos autos, nos termos do art. 140, § 2º, do Regimento Interno.

Diante do exposto, sugere-se, salvo melhor juízo, que o processo seja encaminhado à respectiva Relatora para o conhecimento e as providências citatórias.

São as informações submetidas à apreciação superior.

Cuiabá-MT, 06 de setembro de 2013.

EDMAR CLÁUDIO MARANGON

Subsecretário de Controle Externo

Ex.^{ma} senhora Relatora,

Ratifico a sugestão técnica e encaminho o processo para as providências cabíveis.

CARLOS EDUARDO AMORIM FRANÇA

Secretário de Controle Externo